

**EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL  
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO BILATERAL FRANÇA-BRASIL**

**EDITAL 2023  
CONFINANCIAMENTO DE DOUTORADO EM COTUTELA NA FRANÇA**

A bolsa é destinada aos (às) doutorandos(as) de nacionalidade brasileira, que já se inscreveram (em 2021, 2022) ou planejam se inscrever em um doutorado em cotutela em 2023, com idade máxima de 37 anos em 01/09/2023.

Ela oferece o cofinanciamento da estadia do(a) beneficiário(a) na França, por uma duração de 12 meses consecutivos ou dois períodos de seis meses pela duração da cotutela, mas deverá obrigatoriamente ser complementada por um financiamento mínimo de 750 euros mensais.

Data de encerramento das candidaturas: 21 de maio de 2023 – 23h59 (hora de Brasília).

**1. Objetivos do programa**

Por meio deste programa, a Embaixada da França no Brasil propõe **fortalecer de forma duradoura a política de formação doutoral**, assim como apoiar as equipes de pesquisa francesas e brasileiras implicadas na formação de um doutorando(a) em cotutela.

**Três objetivos são perseguidos por este edital:**

- Desenvolver/fortalecer a cooperação científica entre os dois países;
- Promover a mobilidade de doutorandos brasileiros em direção à França
- Fortalecer a dimensão internacional das escolas de doutorado francesas

A Embaixada da França no Brasil se propõe a **apoiar doutorandos brasileiros em cotutela** por meio da concessão de bolsa do governo francês em cofinanciamento por um período de 12 meses para cotutelas iniciadas em 2021, 2022 ou 2023. Esta bolsa pode ser utilizada uma única vez ou em dois períodos de 6 meses durante os 3 anos do doutorado.

A concessão desta bolsa pelo governo francês requer necessariamente o aporte de financiamento adicional por instituição brasileira ou francesa, pública ou privada. Deve ser dada prioridade ao financiamento de uma ou ambas as universidades de acolhimento (francesa e/ou brasileira).

No caso de financiamento público, é importante observar que tal bolsa não pode ser cumulativa com contrato de aprendizagem ou profissionalização, ou qualquer outro contrato de trabalho vinculado à formação do bolsista, como o contrato doutoral. Por outro lado, não pode ser cumulado com bolsa concedida por outro ministério francês, nem bolsa Erasmus+, nem bolsa da Agence Universitaire de la Francophonie (AUF), nem em regra geral, com bolsa de financiamento público europeu.

### **Benefícios do doutorando associados à bolsa do governo francês**

Por meio desse programa, a Embaixada da França no Brasil propõe uma bolsa que concede o status de bolsista do governo francês e os seguintes benefícios:

- gratuidade do procedimento pré-consular “Études en France” com o Campus France Brasil (se ainda não concluído);
- gratuidade das taxas do visto;
- gratuidade das taxas de inscrição do doutorado em uma instituição pública de ensino superior e pesquisa francesa sob tutela do Ministério do ensino superior, pesquisa e inovação;
- **subsídio de 838 € euros por mês** (pagos proporcionalmente e em presença efetiva em território francês);
- acesso prioritário a residências públicas de estudantes administradas pelo CROUS em toda a França, onde os custos de acomodação são reduzidos;
- cobertura social durante toda a estadia em França por meio da afiliação da “Sécurité Sociale” e cobertura de seguro “Mutuelle” complementar incluindo responsabilidade civil;
- a possibilidade de lhe ser oferecido alojamento (o aluguel é a cargo do bolsista);
- acesso a um catálogo de atividades culturais a valores reduzidos (exposições, concertos, fins de semana e estadias de descoberta etc.);
- apoio administrativo e pedagógico ao bolsista;
- afiliação à rede France Alumni.

**A Embaixada da França no Brasil pagará a ou as passagens aéreas.  
(um bilhete ida e volta se o bolsista efetua um período; dois bilhetes se o bolsista efetua dois períodos)**

O pagamento das passagens aéreas, auxílio e o controle dos benefícios serão administrados pela operadora nacional **Campus France**.

### **2. Desenvolvimento de um acordo de co-financiamento**

O acordo de repartição do custo da bolsa deve ser objeto de convênio de cofinanciamento firmado entre a parte francesa (Embaixada da França no Brasil) e o parceiro institucional público ou privado.

Este acordo deve especificar:

- O montante do subsídio de manutenção pago pelo co-financiador. Este valor deve ser de, no mínimo, 750 euros. A Embaixada da França no Brasil pagará o complemento para que o valor total da bolsa chegue a € 1588 por mês inteiro passado na França.
- O calendário de mobilidade na França especificando o período de estadia de 12 meses ou dois períodos de estadia de seis meses pela duração da cotutela.

### **3. Calendário para o edital 2023**

- Prazo limite de envio de candidaturas: domingo, 21 de maio de 2023 – 23h59 (horário de Brasília).
- Divulgação dos resultados: 12 de junho de 2023.
- Início da mobilidade: 01 de setembro de 2023.

## **5. Procedimentos de inscrição e elaboração do dossiê**

As inscrições devem ser enviadas por um coordenador de projeto designado por um estabelecimento de ensino superior ou de pesquisa, público ou privado, brasileiro ou francês, por e-mail enviado para [phd@campusfrancebrasil.com.br](mailto:phd@campusfrancebrasil.com.br) e preenchimento do formulário até a data de limite de 21 de maio de 2023 (23h59 – horário de Brasília): <https://forms.gle/uTVqsXSajMKwVgN1A>

Os arquivos, **enviados exclusivamente por meio eletrônico**, devem incluir os seguintes documentos obrigatórios:

- **Curriculum vitae dos 2 coordenadores de projeto** (trabalhando em estabelecimentos de ensino superior e / ou de pesquisa, públicos ou privados, franceses e brasileiros) **(2 a 3 páginas; bibliografias limitadas aos artigos e trabalhos mais importantes e/ou mais recentes)** em francês, em inglês ou em português;
- **Projeto de colaboração**, de 2 páginas no máximo, (**modelo no anexo 1**) em francês, em português ou em inglês, pretendido pelos 2 parceiros.
- **Prova de cofinanciamento**, no valor mínimo de 750 euros por mês (ou o equivalente em moeda local), pode ser incluída no arquivo, por uma instituição brasileira ou francesa, pública ou privada. Este documento será obrigatório para configurar a mobilidade, caso o projeto seja selecionado.

Caso não haja, até a data do envio do dossiê, a identificação de um doutorando(a), o(a) beneficiário deve ser indicado pelo estabelecimento de ensino até a data limite de 30 de junho de 2023.

Caso um(a) aluno(a) de doutorado já tenha sido identificado ou um doutorado já em andamento, favor adicionar os seguintes documentos ao arquivo:

- **Curriculum vitae do doutorando (2 a 3 páginas; bibliografias limitadas aos artigos e trabalhos mais importantes e/ou mais recentes)** em francês, em português ou em inglês;
- **Cópia de um documento de identidade;**
- **Comprovante de matrícula em uma universidade brasileira;**
- **Carta de aceite de doutorado ou comprovante de inscrição em uma instituição francesa;**
- **Cópia do acordo de cotutela**, assinado ou em curso de assinatura (no mínimo, por uma das instituições).

## **6. Critérios de seleção**

Os arquivos serão avaliados por um comitê de membros escolhido pelo Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil. A escolha do comitê de seleção será soberana, respeitando as leis e regulamentos franceses em vigor.

Os critérios serão os seguintes:

- a qualidade do projeto de pesquisa do(da) doutorando(a);
- a excelência acadêmica e a complementaridade das equipes de pesquisa francesa e brasileira;
- a demonstração do fortalecimento da colaboração entre as equipes de pesquisa;
- a demonstração do caráter estruturante do projeto de cooperação franco-brasileira.

**Este edital está aberto a todas as disciplinas, sem restrições.**